



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.817

DE 24 DE ABRIL DE 2018.

**“NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB”.**

**DALETE DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações contidas na Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006 regulamentada pela Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007 onde, dentre outras, dispõe que os Estados e Municípios editem legislação específica instituindo os novos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, destinado ao acompanhamento e controle da distribuição, transferência e aplicação dos recursos dos fundos, bem como ao supervisionamento do censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual.

**Considerando** que a Municipalidade em cumprimento a determinação Constitucional editou a Lei Municipal nº 1.250, em 01 de junho de 2007, alterada pela Lei nº 1.405/10, dispondo sobre a criação do Conselho do FUNDEB; e

**Considerando** que a Diretoria Municipal de Educação comunicou em 26/04/2018 por meio do Ofício nº 07/2018, os nomes dos membros que foram eleitos e indicados na Assembléia Geral, por categoria, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB os quais tomaram posse em **13/04/2018**.

## DECRETA:

**Art. 1.º** Ficam nomeados como membros titulares e suplentes, representando os diversos segmentos da comunidade de acordo com a Lei Municipal nº 1.250, de 01 de junho de 2007 e alteração, para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, os seguintes cidadãos:



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 5.817/18 – Fls. 02

### **I. Representantes da Diretoria Municipal de Educação:**

**Titular** – Nádia Yara Ribeiro Bernardo

**Suplente** – Adinaelza de Almeida Chaves Nicolás

### **II. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental do Município:**

**Titular** – Juliana Donizete Costa Rezende

**Suplente** – Vanuza Valdevino de Oliveira Santos

### **III. Representantes de Diretores de Escolas Públicas Municipais:**

**Titular** – Andréa Duarte

**Suplente** – Zuleide da Silva Aguiar Souza Araújo

### **IV. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas do Município:**

**Titular** – Juliana Trevisan de Souza

**Suplente** – Ruanita Lúcia de Campos

### **V. Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas do Município:**

**Titular** – Roberta Sales Lé

**Suplente** – Cristiane Maria de Araújo Rosário

**Titular** - Maria Rita Gaudêncio

**Suplente** - Odete de Jesus

### **VI. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

**Titular** – Icaro Daniel dos Santos

**Suplente** – Nilda Machado da Silva

↓



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 5.817/18 – Fls. 03

**Titular -** José Aparecido de Oliveira  
**Suplente -** José Rodrigues de Moraes Irmão

### **VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação do Município:**

**Titular –** Valdicéia Moura Roque Arruda  
**Suplente –** Flávio Silva Oliveira

### **VIII. Representantes do Conselho Tutelar do Município de Cajamar:**

**Titular –** Rodrigo dos Santos Araújo Leite  
**Suplente –** Daniel Anástacio Santos Júnior

### **IX. Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**Titular –** Patrícia Hamassaki  
**Suplente –** Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

**Art. 2.º** O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB, nos termos do artigo 4.º da Lei Municipal nº 1.250/07 alterada pela Lei nº 1.405/10, será de **02 (dois) anos**, ou seja, de **13/04/2018 a 12/04/2020**, permitida uma única recondução.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2018.**

*Assinado*  
✱



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 5.817/18 – Fls. 04

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de abril de 2018.

  
**DALETE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal em exercício

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.*

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo